

LEI N° 1.629 / 2000

Dispõe sobre a denominação de Bairros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Ficam os seguintes bairros desta cidade assim denominados:

I – BAIRO DO ROSÁRIO – começa no Rio Sapucaí Mirim, em direção à rua 1º de junho, até encontrar a rua Bolivar Prado, virando à direita, seguindo pela rua Bolivar Prado, até encontrar a Avenida Perimetral João Dionísio Filho, virando à direita, seguindo pela Avenida Perimetral João Dionísio Filho, até encontrar o Rio Sapucaí Mirim, ponto inicial.

II – BAIRO SANTO CRUZEIRO – começa na Rua Oliveira Cobra, seguindo pela rua Silvano Brandão, até encontrar a rua Vereador Salvador Pereira Costa, virando à direita, seguindo pela rua Vereador Salvador Pereira Costa, seguindo pelo Loteamento “Prefeito José Machado Homem”, até encontrar a rua Dr. Alziro de Paula, virando à direita, seguindo a rua Dr. Alziro de Paula, até encontrar a rua Oliveira Cobra, ponto inicial.

III – BAIRO SANTA BÁRBARA – começa no rio Sapucaí Mirim, seguindo até encontrar a rua João Belmiro da Costa, virando a esquerda, seguindo pela rua Prefeito João Belmiro da Costa, até encontrar o Córrego, virando à esquerda, seguindo pelo Córrego, até encontrar a rua Bárbara Heliadora, virando à direita, seguindo pela rua Bárbara Heliadora até encontrar a rua João Vieira, virando à esquerda, seguindo pela rua João Vieira, até encontrar o Loteamento “São José”, seguindo pelo Loteamento “São José”, até encontrar a estrada do Tucum, virando à esquerda, até encontrar o Loteamento “Santa Bárbara”, virando à direita, seguindo o Loteamento “Santa Bárbara”, virando à direita, até encontrar o rio Sapucaí Mirim, ponto inicial.

IV – BAIRO BEIRA RIO – começa na Ponte Melo Viana, sobre o rio Sapucaí Mirim, segue até encontrar o Córrego Machado, vira à direita, até encontrar o Loteamento “Gavino de Almeida Costa”, seguindo pelo Loteamento “Gavino de Almeida Costa”, virando à direita, seguindo até encontrar o Loteamento “Maria de Oliveira”, seguindo pelo Loteamento “Maria de Oliveira”, até encontrar o Loteamento “Pôr do Sol”, seguindo pelo Loteamento “Pôr do Sol”, até encontrar a rua Luiz Gonzaga, virando à direita, seguindo pela rua Luiz Gonzaga, até encontrar a Rua Dr. Antônio de Barros Lisboa, virando à esquerda, até encontrar o rio Sapucaí Mirim, virando à direita, seguindo pelo rio Sapucaí Mirim, até encontrar a Ponte Melo Viana, sobre o rio Sapucaí Mirim, ponto inicial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos II, V, VII e VIII do artigo 1º da Lei n.º 1.112/89, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2.000.